



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.101, DE 25 DE JUNHO DE 2003.

CONVOCA A 1.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Federal de 22 de maio de 2003, a Portaria n.º 170, de 26 de maio de 2003, do Ministério das Cidades, e o Decreto Estadual n.º 47.896, de 13 junho de 2003,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal da Cidade a se realizar no período compreendido entre 30 de julho e 15 de agosto de 2003, sob a coordenação da Divisão de Administração.

ARTIGO 2.º - A 1.ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

ARTIGO 3.º - Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I um representante da Divisão de Administração;
- II um representante da Assessoria Jurídica do Município;
- III um representante da Divisão de Educação e Cultura;
- IV um representante da Divisão de Obras;
- V um representante da Divisão de Ação e Bem-Estar Social;
- VI um representante da Divisão de Esportes e Recreação;
- VII um representante da Divisão de Serviços Municipais;
- VIII um representante do Departamento de Higiene e Saúde;
- IX um representante da Divisão de Finanças;
- X um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia;
- XI um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Pompéia;
- XII um representante da Associação de Apoio ao Deficiente Físico de Pompéia;
- XIII um representante da Associação de Convivência do Idoso de Pompéia;
- XIV um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pompéia;
- XV um representante da Associação Cultural e Esportiva de Pompéia;
- XVI um representante do Rotary Clube de Pompéia;
- XVII um representante do Sindicato Rural de Pompéia;
- XVIII um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia;
- XIX um representante da Loja Maçônica Labor e Constância;
- XX um representante do Conselho Comunitário de Segurança;
- XXI um representante do Conselho Municipal de Trânsito;
- XXII um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- XXIII um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXIV um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXV um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XXVI um representante do Conselho Municipal de Educação;
- XXVII um representante do Conselho Municipal Anti-drogas;
- XXVIII um representante da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo único - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, local, critério de participação, temário, pauta da Conferência e critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de junho de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

27 JUN 2003

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo